

DECRETO Nº 28/2020
DATA: 17/04/2020

nº 4622.
PUBLICADO (A) NO JORNAL
DIÁRIO DO SUDOESTE
EM 23, 04, 20

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020. ^{B2}

TOBIAS EZEQUIEL TAFFAREL GHELLER, Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e Considerando a autorização contida na Lei nº 50/2019 de 03/12/2019, publicada em 04/12/2019.

DECRETA

Art. 1º - Fica Aberto no orçamento geral do Município de Mariópolis, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2020, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 118.159,25 (cento e dezoito mil cento e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos) de acordo com as seguintes dotações e rubricas orçamentárias:

	FONTE	VALOR
08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.01.10.302.0010.2.026 – MANTER A ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.72.00.00 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		
3.3.72.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	343	17.785,59
3.3.72.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	352	60.373,66
3.3.72.30.00 – Material de Consumo	352	40.000,00

Art. 2º - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

A) EXCESSO DE ARRECADACÃO POR ALÍNEA DE RECEITA:

FONTE DE RECURSO/RÚBRICA ORÇAMENTÁRIA


343 – INCREMENTO ATENÇÃO BÁSICA	1.3.21.00.1.1.44	925,13
352 – INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA 2020	1.7.18.03.1.1.17	100.000,00
352 – INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO BÁSICA 2020	1.3.21.00.1.1.70	373,66

B) ANULAÇÃO:

08 – DEPARTAMENTO DE SAÚDE		
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
08.01.10.302.0010.2.026 – MANTER A ASSOCIAÇÃO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE		
3.0.00.00.00 – DESPESAS CORRENTES		
3.3.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
3.3.72.00.00 – EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DELEGADA A CONSÓRCIOS PÚBLICOS		
3.3.72.30.00 – Material de Consumo	343	16.860,46

Art. 3º - Este Ato entra em vigor a partir da data do Decreto, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mariópolis, Estado do Paraná, aos dezessete dias do mês de Abril de 2020.


TOBIAS EZEQUIEL TAFFAREL GHELLER
PREFEITO MUNICIPAL